**ANEXO 03**

**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Para comprovação de captação de recursos do orçamento de **ITENS FINANCIÁVEIS DE PRODUÇÃO** são aceitos documentos que demonstrem valores efetivamente disponíveis em conta ou valores recebíveis, conforme segue e observadas as seguintes condições:

**I-** valores depositados em contas de captação dos mecanismos dispostos na [Lei Federal nº 8.313/1991](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8313cons.htm) e nos arts.1º e 1º-A da [Lei Federal nº 8.685/1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8685.htm), comprovados por meio dos respectivos recibos de captação ou boletins de subscrição de Certificados de Investimento Audiovisual ou contratos celebrados entre investidor e proponente.

**II-** valores depositados em conta de recolhimento relativa aos benefícios fiscais dispostos nos arts.3º e 3º-A da [Lei Federal nº 8.685/1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8685.htm) ou no inciso X do art.39 da [Medida Provisória nº 2228-1/2001](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm).

a) A comprovação somente será aceita mediante apresentação do contrato firmado com a proponente do projeto e de carta do investidor solicitando a transferência de recursos para a conta de captação do projeto, desde que indicadas as guias de recolhimento.

**III-** valores depositados na conta de captação do projeto relativos aos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica-FUNCINES, nos termos do artigo 41 da [Medida Provisória nº 2228-1/2001](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm).

**IV-** valores contratados ou em fase de contratação de recursos do FSA.

V- valores depositados pelo Fundo Setorial do Audiovisual-FSA.

**VI-** valores oriundos de outros mecanismos públicos de fomento, direto ou indireto, tais como recursos orçamentários da ANCINE e editais federais, estaduais ou municipais, depositados em contas específicas.

a) A comprovação deverá ser efetuada por meio de apresentação de documento oficial que comprove o vínculo com o projeto e com a empresa proponente, junto com a indicação da conta corrente da empresa proponente, com identificação do projeto, na qual os valores se encontrem depositados, e o extrato da referida conta.

**VII-** rendimentos efetivamente disponíveis de aplicação financeira de recursos públicos depositados nos termos desta listagem. Não são aceitas projeções futuras de rendimentos financeiros.

**VIII-**contratos de patrocínio, devidamente assinados, nos termos do artigo 1º-A da [Lei Federal nº 8.685/1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8685.htm).

a) A comprovação está condicionada à verificação da autorização para captação do valor no correspondente mecanismo e à validade do prazo de captação para o aporte nos termos do contrato.

**IX-** contratos de investimento, devidamente assinados, nos termos do artigo 1º da [Lei Federal nº 8.685/1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8685.htm).

a) A comprovação está condicionada à verificação da autorização para captação do valor no correspondente mecanismo e à validade do prazo de captação para o aporte nos termos do contrato.

**X-** contratos de coprodução, devidamente assinados, nos termos dos arts.3º e 3º-A da [Lei Federal nº 8.685/1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8685.htm) e do inciso X do art. 39 da [Medida Provisória nº 2228-1/2001](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm).

a) A comprovação está condicionada à verificação da autorização para captação do valor no correspondente mecanismo e à validade do prazo de captação para o aporte nos termos do contrato.

**XI-** memorandos de investimento firmados com Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica-FUNCINES, nos termos do artigo 41 da [Medida Provisória nº 2228-1/2001](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm).

a) A comprovação está condicionada à verificação da autorização para captação do valor no correspondente mecanismo e à validade do prazo de captação para o aporte nos termos do contrato.

**XII-** contratos devidamente assinados de convênios, apoio, patrocínio ou investimento provenientes de entes públicos federais, municipais ou estaduais.

**XIII-**contratos devidamente assinados de aporte de recursos oriundos de mecanismos de fomento estadual ou municipal, mediante comprovação de aprovação para captação e o vínculo com o projeto.

**XIV-** contratos de patrocínio devidamente assinados para utilização de recursos privados celebrados entre a proponente e empresas estatais, multinacionais ou sociedades por ações.

**XV-** documentos comprobatórios de créditos relativos a prêmios e acordos internacionais.

**XVI-** contratos devidamente assinados de aquisição de licenças de exibição ou de exploração comercial, descontada a parcela de participação do Fundo Setorial do Audiovisual, quando aplicável.

**XVII-** relação de pagamentos comprobatória de recursos próprios ou de terceiros despendidos no projeto a título de contrapartida, desde que não sejam recursos públicos, formalizados por meio do formulário de relação de pagamentos, de acordo com [Instrução Normativa específica de prestação de contas](http://ancine.gov.br/legislacao/instrucoes-normativas-consolidadas/instru-o-normativa-n-124-de-22-de-dezembro-de-2015) da ANCINE, acompanhados de cópia de documentos comprobatórios de despesas, observado:

**a)** ser acompanhada de declaração da empresa proponente de que os valores apresentados correspondem à contrapartida do projeto;

**b)** ser acompanhada de anuência da empresa proponente de que os valores apresentados não poderão ser reembolsados;

**c)** o valor integral comprovado deve ser igual ou inferior aos valores dos respectivos itens elencados no orçamento aprovado para o projeto, respeitadas as disposições de normativa específica da ANCINE.

d) modelo proposto:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Rubrica | Item orçamento aprovado na Ancine | Valor total | Valor utilizado como contrapartida | PF ou PJ |
| x.x | Xxxx | R$ | R$ | XXX |
|  |  |  |  |  |

**XVIII-** aporte de recursos não financeiros previstos em contratos de prestação de serviços ou locação de equipamentos devidamente assinados, a título de contrapartida, desde que previstos no orçamento de itens financiáveis aprovado e já executados em conformidade com a fase de realização do projeto, observado:

**a)** ser acompanhada de declaração da empresa proponente de que os valores apresentados correspondem à contrapartida do projeto.

**b)** ser acompanhada de anuência da empresa proponente de que os valores apresentados não poderão ser reembolsados.

**c)** o valor integral comprovado deve ser igual ou inferior aos valores dos respectivos itens elencados no orçamento aprovado para o projeto, respeitadas as disposições de normativa específica da ANCINE.

**XIX-** contratos firmados com o Fundo Setorial do Audiovisual-FSA.

**XX-** contrato de empréstimo com instituição financeira credenciada pelo Banco Central, com propósito específico de investimento no referente projeto audiovisual.

XXI- documentos comprobatórios de recursos próprios ou de terceiros investidos no projeto: demonstração de recursos em conta ou declaração de prestação em bens e serviços economicamente mensuráveis.

XXII- Outros documentos que não constam na lista podem ser apresentados, mediante devida explanação acerca do mesmo e serão passíveis de análise.

XXIII- No caso de recursos captados em moeda estrangeira, a CONTRATADA deverá indicar a cotação diária da moeda estrangeira divulgada pelo Banco Central referente à data da receita.

XXIV- Juntamente aos documentos comprobatórios de captação de recurso, **deverá ser enviada** “TABELA SÍNTESE DE CAPTAÇÃO”, conforme modelo a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **TABELA SÍNTESE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS** | | | | | |
| **NATUREZA DA CAPTAÇÃO** | **DATA DO DOCUMENTO** | **VALOR DA CAPTAÇÃO EM REAIS** | **APENAS NO CASO DE RECURSOS EM MOEDA ESTRANGEIRA** | | **PÁGINA QUE FAZ REFERÊNCIA AO RECURSO CAPTADO** |
| **VALOR DA CAPTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA** | **CÂMBIO DO DIA** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  | TOTAL | TOTAL |  |  |

Natureza da Captação: Preencha com as condições relacionadas nesse ANEXO, de I a XX;

Data do Documento: Preencha com a data que consta no documento comprobatório que remeta ao recurso captado;

Valor da Captação em Reais: Preencha com o valor referente à captação de recurso que consta no documento comprobatório enviado. No caso de captação de moeda estrangeira, preencha com o valor convertido em reais de acordo com o câmbio do dia do recurso recebido;

Valor da Captação em Moeda Estrangeira: Só deverá ser preenchido no caso da captação de recursos estrangeiros. Preencha com o valor referente à captação de recurso que consta no documento comprobatório enviado.

Câmbio do Dia: Só deverá ser preenchido no caso da captação de recursos estrangeiros. Preencha com o valor da cotação do dia em que o recurso captado foi de fato recebido. No caso de não recebimento do valor em conta, utilizar a data do documento comprobatório como referência para conversão em reais;

Página que faz Referência ao Recurso Captado: Preencha com a página do documento comprobatório que demonstra o valor do recurso captado.